PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 2004, DE 25 DE Jumio DE 1980 Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - e da outras providências

A Cămara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciono seguinte lei:

Art.19 - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa -Civil - COMDEC -, na forma estabelecida na presente lei.

Art.29 - A ação administrativa municipal de defesa per amente contra qualquer fato anormal ou adverso obedecerá às diretrizes normas estabelecidas na forma desta lei.

Art.39 - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDECconstitui o instrumento de articulação de esforços da Prefeitura com as lemais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal, slêm de articular-se com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil - NE-DEC -, e com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC -, na for a de integração do Sistema Estadual de Defesa Civil.

§ 19 - Será sempre en regime de cooperação, a stuação da COMDEC junto às entidades públicas e privadas existentes na urisdição do município.

§ 29 - O Prefeito Municipal designară represen Antes dos órgãos da administração direta e indireta do município e condará representantes dos órgãos civis e militares das esferas federais estaduais existentes na área e também das entidades privadas que participarão da COMDEC.

Art.49 - A COMDEC ficara diretamente subordinada ao Pre

Art.59 - A Comissão Municipal de Defesa Civil -COMDECintegra o Gabinete do Prefeito e se estrutura da seguinte forma:

I - Presidente

II - Conselho Deliberativo

III - Secretaria Executiva

IV - Area de Defesa e Apoio

V - Area de Comunicação Social

5 19 - Os funcionários públicos municipais re-

crutados para a COMMEC, prestarão serviços sem ônus para os cofres muni-